



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação da TV Esporte Interativo;

**Considerando**, a concordância dos clubes mandantes das partidas;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

**Antecipar o horário da partida** entre as equipes do **ABC F.C. x ACD POTIGUAR** marcada inicialmente às **17 horas para às 16 horas**, válido pela **2ª rodada da Copa Cidade do Natal**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Alterar o horário da partida** entre as equipes do **AMÉRICA F.C. x ABC F.C.** marcada inicialmente às **16 horas para às 18 horas**, válido pela **4ª rodada da Copa Cidade do Natal**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Alterar o horário da partida** entre as equipes do **ASSU X AMÉRICA F.C.** marcada inicialmente às **17 horas para às 19 horas**, válido pela **5ª rodada da Copa Cidade do Natal**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 16 de Janeiro de 2018.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF